



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 1.016

de 02 de julho de 1991

REVOGA AS LEIS N°s. 893 DE 20 DE JANEIRO DE /' 1989 E 908 DE 30 DE MAIO DE 1989, QUE ESTABELECEM FUNÇÕES DE CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as Leis n°s. 893 de 20 de janeiro de 1989 e 908 de 30 de maio de 1989, que estabelecem funções de caráter temporário e de excepcional interesse público e dão outras providências.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 02 de julho de 1991

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=